

LEI N.º 2.292 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$51.598,00 (Cinqüenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais) na seguinte dotação orçamentária:

2.9 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

4.4.90.51/15.452.0014.1.086 – Manutenção, Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos.....R\$51.598,00

Sub-total.....R\$51.598,00

Art. 2.º - Para fazer face à abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10 – Secretaria Municipal de Estradas e Manutenção de Máquinas e Veículos

3.3.90.30/26.782.0012.2.071 – Manutenção do Departamento de Estradas.....R\$51.598,00

TOTAL GERAL.....R\$51.598,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2.007.